

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO*

EDITAL 07/2018 PIBIT/UEMG/CNPq

Relação de Projetos Aprovados

CÂMARA	Unidade	Orientador	Titulação Orientador	Título do Projeto	Nº de Bolsas concedidas ao Projeto	Nota Preliminar Obtida**
CAG - CÂMARA DE AGRICULTURA	Passos	FRACIANE DINIZ COGO	Doutorado	BIOPROCESSOS PARA OTIMIZAÇÃO DE FERTILIZANTES E APROVEITAMENTO DE REJEITO DE MINERAÇÃO DE APATITA NA AGRICULTURA	1	97,50
CBB - CÂMARA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E BIOTECNOLOGIA	Divinópolis	Adriano Guimaraes Parreira	Doutorado	OBTENÇÃO DE NANOPARTÍCULAS DE PRATA POR SÍNTESE VERDE EMPREGANDO EXTRATOS VEGETAIS E ESTUDO DO EFEITO ANTIMICROBIANO FRENTE A BACTÉRIAS DE INTERESSE	1	97,00
CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO	Divinópolis	Jose Luiz Goncalves	Doutorado	Desenvolvimento de um método de ensino inovador composto por vídeos instrucionais laboratoriais para cursos de engenharia da UEMG focado no tema 'reações de apoio'	1	95,00
TEC - CÂMARA DE ARQUITETURA E ENGENHARIAS	Escola de Design	Eliane Ayres	Doutorado	PERSPECTIVAS NO USO DE NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE TITÂNIO EM EMBALAGENS INOVADORAS PARA ALIMENTOS	1	98,00

* Lembramos que só estão aptos a receber a bolsa, projetos cujos professores tenham vínculo com a UEMG. Essa é uma condição essencial para a implementação da bolsa. Qualquer professor que não atenda a essa condição, no momento da implementação da bolsa (14/09/2018), será substituído, de acordo com a classificação obtida na Câmara correspondente. Caso não haja projetos e/ou docentes passíveis de classificação na Câmara em questão, será considerada a classificação geral do Edital.

** A soma final está relacionada a pontuação obtida na titulação, Produção constante no currículo Lattes e avaliação do Projeto e Plano de Trabalho

IMPORTANTE:

1) Para que seja realizada a implementação dos bolsistas, os docentes deverão preencher o Formulário de Indicação do Bolsista através do Link <https://goo.gl/n7jVnQ> até as 12:00 do dia 14/09/2018 (sexta-feira)

2) Os bolsistas indicados serão inseridos na Plataforma Carlos Chagas/CNPq, pelo Coordenador Institucional do PIBIC/UEMG na PROPPG até as 16:00 do dia 14/09/2018 (sexta-feira). **Atenção!** Após a indicação, será encaminhado um e-mail ao endereço eletrônico do bolsista cadastrado no Currículo Lattes, com o link para o registro do aceite do Termo de Compromisso. Somente após o aceite do Termo o bolsista entrará em folha de pagamento. **É fundamental que o e-mail do bolsista esteja devidamente atualizado na Plataforma Lattes.**

3) Esse Resultado é **Final**, não sendo passível de Recurso.

COMUNICADOS:

1) A bolsa de iniciação científica terá a duração máxima de 11 (onze) meses (01/09/2018 a 31/07/2019). A mensalidade será de R\$400,00 (quatrocentos reais). A carga horária semanal de atividades exigidas é de 20 (vinte) horas para o bolsista.

2) Os projetos só deverão ser inseridos no módulo MAP da PROPPG/UEMG se contemplados com bolsa de Iniciação Científica após a divulgação do Resultado Final do Edital ou se forem desenvolvidos na Universidade de forma independente, sem a necessidade de recebimento de bolsa de Iniciação Científica.

3) Docentes coordenadores de propostas aprovadas, no presente edital, que não possuem grupos de Pesquisa cadastrados no diretório de grupos do CNPq, deverão providenciar, junto a PROPPG/UEMG, o cadastro de pelo menos um grupo de pesquisa, **em até 30 dias após a publicação do resultado final.**

4) Qualquer problema ou dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico pelo Prof. orientador ou do termo de aceite, pelo bolsista, deverá ser imediatamente informado à PROPPG, através do e-mail editais.ic@uemg.br ou através do telefone (31) 3916-8622. Lembrando que o preenchimento do formulário de indicação deverá ocorrer até as 12:00 do dia 14/09/2018 e o aceite do termo de compromisso do bolsista até as 23:59, do mesmo dia. **Expediente PROPPG: segunda a sexta de 8:00 as 17:00**

5) **Bolsistas não indicados ou que não registrem o termo de aceite no prazo informado, serão automaticamente implementados para o mês de Outubro, não tendo direito ao pagamento de setembro.**